



**Setor de Vigilância Sanitária
Três de Maio – RS**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OBTER OU RENOVAR
O ALVARÁ SANITÁRIO JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA:**

ESTÉTICA

- **Requerimento**, conforme modelo;
- **Cópia** do Alvará Sanitário do exercício anterior;
- **Cópia** do Contrato Social e respectivas alterações, quando houver, ou Registro de Empresário;
- **Cópia** atualizada de comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF), se pessoa física;
- **Comprovante** do pagamento da taxa emitida pelo setor da fazenda;
- **Certidão** de Responsabilidade Técnica de profissional legalmente habilitado, de acordo com as atividades desenvolvidas no estabelecimento, expedida pelo respectivo Conselho de Classe;
- **Cópia** atualizada da carteira de vacinação constando as imunizações contra tétano, hepatite B e outros agentes biológicos;
- **Declaração** de Procedimentos Realizados;
- **Declaração** de não realização de reprocessamento de produtos e materiais;
- **Certidão** de Regularidade Técnica emitida pelo conselho a qual pertence;
- **Contrato** de prestação de serviço, para recolhimento de resíduos;
- **POP's** (Procedimento Operacional Padrão) de todos os procedimentos realizados com referência legal; (conforme modelo)
- **Prontuários** de atendimento, termo de consentimento e ficha de avaliação;
- **Laudos** de desinsetização e desratização;
- **Comprovante** de limpeza do reservatório de água;
- **Diplomas** de graduação, mestrado, e certificados de especialização;
- **Relação** de todos os equipamentos utilizados e seus respectivos laudos de manutenção preventiva;
- **Em** caso de utilização de autoclave apresentar monitoramento no mínimo mensal;
- **Cópia** do comprovante anual de revisão preventiva de autoclave.
- - ***Em caso de obra de ampliação ou reforma do Estabelecimento de Saúde, no período da licença anterior, apresentar:**
 - **Cópia** da planta de localização e planta baixa da ampliação e/ou reforma aprovada pelo órgão de Vigilância Sanitária competente;
 - **Termo** de Responsabilidade (anexo 17), firmado solidariamente pelo responsável pela execução da ampliação e/ou reforma e pelo representante legal do EAS, declarando que a obra foi executada conforme Projeto Arquitetônico aprovado e parecer técnico final emitido pela vigilância sanitária competente conforme art.24 RDC51/2011;
 - **Comprovante** de nomeação dos membros da Comissão de Controle de Infecção e do Núcleo de Segurança do Paciente, de acordo com anexo I da Portaria MS N°2616/98, Portaria RS 132/2009 e art. 4º da RDC ANVISA N°

Setor de Vigilância Sanitária
Três de Maio – RS

36/2013 ou as que vierem a substituí-las, respectivamente. Observação: Tratando-se de concessão inicial ou renovação de alvará sanitário da área de Imagenologia, Radioterapia e Medicina Nuclear, além dos documentos listados, consultar anexo 8.